

## CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### Grupo 100 – Educação Pré-Escolar

#### **1- Abertura do Concurso**

Encontra-se aberto para Contratação de Escola, ao abrigo do artº 39º do Dec-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Dec-Lei nº Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, o concurso para admissão de um docente do grupo 100, Educação Pré-Escolar, com as seguintes características:

**Nº de horas a lecionar:** 20 horas

**Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, com sede na Rua Pinhal Leitão, 3100-399 Pombal

**Duração do contrato:** tempo indeterminado (substituição de docente);

**Tipo de Contrato:** Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo incerto.

**Funções:** Exercício de funções em jardim de infância do Agrupamento por motivo de substituição de titular do lugar com redução da componente letiva.

**Requisitos de admissão:** os previstos nos diplomas legais que estabelecem as habilitações dos docentes para o Grupo de Recrutamento 100.

#### **2-Critérios de seleção obrigatórios:**

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março);
- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (aplicável só no caso de não existirem docentes profissionalizados – ver número 7 deste Aviso).

#### **3- Critérios de desempate por ordem de preferências** (caso a graduação profissional seja igual)

serão os previstos no nº 2, do artº 12º do citado diploma legal, a saber:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do número anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**4- Processo de candidatura:** todo o processo de candidatura é efetuado exclusivamente na aplicação eletrónica do SIGRHE, da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) em <http://www.dgae.mec.pt/>, pelo prazo de três dias úteis, após a publicação deste Aviso – até 26 de janeiro de 2023 (inclusive).

**5- Lista Ordenada e Publicação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios previstos nos números 2 e 3 deste aviso, sendo a lista divulgada na página electrónica do agrupamento de escolas, conforme retirada da página electrónica da DGAE, concluído o prazo do concurso. Os candidatos serão informados da seleção exclusivamente por via eletrónica da DGAE.

**6- Aceitação e apresentação:** A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado, é efetuada, exclusivamente, na aplicação eletrónica da DGAE, até ao dia útil seguinte ao da selecção do candidato. A apresentação ao serviço deve ser efectuada até ao segundo dia útil seguinte à seleção do candidato, na Escola Gualdim Pais, na Rua Pinhal Leitão, 3100-399 Pombal. O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação determina a anulação da colocação e seleção do candidato seguinte, assim como aplicação da penalização prevista na alínea c) do artigo 18.º, do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor. **Quando da apresentação, os candidatos devem, obrigatoriamente, fazer prova das declarações prestadas na aplicação do SIGRHE, sob pena da contratação ficar sem efeito, passando a escola à seleção do candidato seguinte.**

**7- Aceitação excepcional de docentes sem profissionalização.**

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a escola, a título excepcional, pode selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos nºs 2 e 3, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

21 de janeiro de 2023

O adjunto da Diretora